

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7331/91
de 11 de julho de 1991

N.º 809 de 12/07/91

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 72.070.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº
3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 72.070.000,00 (Setenta e Dois
Milhões e Setenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes do-
tações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080202.004	Manutenção dos Serviços	
07.20-4110	Obras e Instalações	70.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.004	Manutenção dos Serviços	
08.50-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
08.50-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	2.000.000,00
08.50-03070212.010	Copa e Cozinha	
08.50-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
11.11-08421881.033	Ampliação de Escolas	
11.11-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-08462242.004	Manutenção dos Serviços	
14.20-3120	Material de Consumo	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça-
mento vigente:

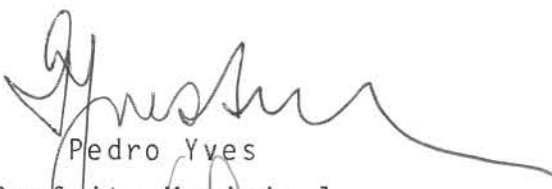
SECRETARIA DA FAZENDA

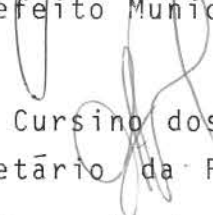
cont. do decreto nº 7331/91 - fls. 02.

07.20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.20-03080202.039	Cursos e Especializações	
07.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	70.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
08.50-03070212.048	Material de Limpeza	
08.50-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
08.50-03070212.049	Vestuários em Geral	
08.50-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08411851.041	Construção de Creches/Pré-Escolas	
11.13-4110	Obras e Instalações	60.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.016	Serviços Técnicos Especializados	
14.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de julho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos